

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202000020011965

Nome: UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PIRES DO RIO

Assunto: Renovação do reconhecimento do curso de Licenciatura em Letras.

PARECER COCES - CEE- 18459 Nº 18/2021

## I – HISTÓRICO

O Professor Antonio Cruvinel Borges Neto, Reitor da Universidade Estadual de Goiás – UEG por meio do Ofício N., 419/2021 encaminha a este Conselho o pedido de renovação do reconhecimento do curso de Licenciatura em Letras - Habilitação em língua portuguesa, língua inglesa e suas respectivas literaturas, ministrado na Unidade Universitária de Pires do Rio e validação dos atos pedagógicos praticados pelo curso a partir de 01 de janeiro de 2019 até a presente data.

A Instituição está localizada na Rua Augusto Monteiro de Godoi Nº 56, Centro, Pires do Rio/GO, Campus Sudeste.

A Universidade Estadual de Goiás está recredenciada por meio da Resolução CEE/CES N. 11/2021 de 30/07/2021, com vencimento em 31 de dezembro de 2023.

O Curso de Licenciatura em Letras da Unidade Universitária de Pires do Rio encontra-se com o seu ato autorizativo vencido desde 31/12/2018, Resolução CEE/CES N.16 de 5 de março de 2016.

São documentos do processo:

- PPC do curso de Licenciatura em Letras;
- Resolução CEE/CES N. 16/2018 – prorrogação dos atos autorizativos;
- Ofício nº 419/2021 – UEG – solicitação da renovação de reconhecimento do curso;
- Indicadores de Qualidade da Educação Superior - 2017.

## II - ANÁLISE

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 03/2016, define que “O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação”.

O Curso em análise obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03, dispensando-se, assim, a visita da comissão de especialistas

Conforme a tabela anexa da Resolução CNE/CP N. 02/2002, o Curso de Licenciatura em Letras terá a carga horária mínima de 2.800 horas de efetivo trabalho acadêmico. A matriz curricular do curso da UEG/Pires do Rio tem 3.260 horas.

A integralização curricular do Curso dar-se-á pelos seguintes conteúdos de formação: Núcleo Comum - 120h, Núcleo Específico - 1417h. Prática como componente Curricular (Núcleo Específico) – 323h. Núcleo de Modalidade - 343h, Prática como componente Curricular (Núcleo de Modalidade) – 77h, Núcleo Livre – Disciplinas – 180h, Trabalho de Curso – TC - 120h, Núcleo Livre – Atividades Complementares - 220h e Estágio Supervisionado - 400h.

A nominata do corpo docente apresenta 14 (quatorze) professores: 05 especialistas, 04 mestres e 05 Doutores.

A coordenadora do Curso de Letras é a professora Nely Abadia da Silva, graduada em Letras (Língua Portuguesa/Francês), Especialista em Metodologia do Ensino e da Pesquisa em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, e Metodologia de Ensino e Pesquisa com Habilitação em Docência Universitária, <http://lattes.cnpq.br/6356895191976795>.

O curso apresentou nos anos de 2018/2019 5 projetos de pesquisa e no ano de 2018 foram 8 projetos de extensão.

A Unidade Universitária de Pires do Rio possui instalações adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas. Atualmente conta com 17 salas de aulas, 10 Salas administrativo-pedagógicas, 4 Laboratórios, sendo 1 de Informática; 1 de Informática Trilha Digital; 1 de Informática do Curso de Redes e 1 Laboratório de Cartografia do Curso de Geografia; 1 auditório com capacidade para 120 pessoas e 1 biblioteca.

### III – VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

**I – Validar** os atos pedagógicos regulares praticados, a partir de 1º/01/2019 até a presente data, do curso de Licenciatura em Letras - Habilitação em língua portuguesa, língua inglesa e suas respectivas literaturas, ministrado pela Universidade Estadual de Goiás/Unidade Universitária de Pires do Rio, localizada na Rua Augusto Monteiro de Godoi Nº 56, Centro, Pires do Rio/GO.

**II – Renovar o Reconhecimento**, até 31 de dezembro de 2025, do Curso de Licenciatura em Letras - Habilitação em língua portuguesa, língua inglesa e suas respectivas literaturas, oferecido pela UEG/Unidade Universitária de Pires do Rio/GO

Nome do Curso: Licenciatura em Letras - Habilitação em língua portuguesa, língua inglesa e suas respectivas literaturas

Modalidade: Licenciatura

Regime: Semestral

Turno: Noturno

Carga horária para ingressantes a partir de 2018/1: 3.260 h

Integralização: Mínimo de 4 anos e máximo de 6 anos

**III – Encaminhar** cópia deste voto para:

- Reitoria da Universidade Estadual de Goiás
- Pró-reitora de Graduação

**É o voto.**

**Izekson José da Silva**  
**Conselheiro Relator**

**Parecer aprovado por unanimidade.**

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, em Goiânia, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **IZEKSON JOSE DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 22/09/2021, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE JESUS BERNARDO, Presidente**, em 28/09/2021, às 17:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000023497980** e o código CRC **8DDACA73**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202000020011965



SEI 000023497980